



## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 020 /2021

*Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de faixa elevadas para travessia de pedestres no entorno de estabelecimentos de ensino, unidades de saúde e estabelecimentos que funcionam como centro de convivência para a 3ª (terceira) idade públicos e privados, Templos religiosos, supermercados e dá outras providências.*

### **A Câmara Municipal de Maracanaú DECRETA:**

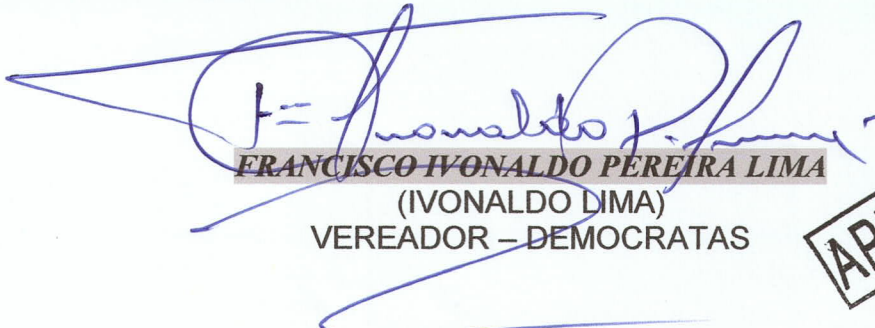
Art. 1º - Defronte de estabelecimentos de ensino, unidades de saúde e estabelecimentos que funcionam como centro de convivência para a 3ª (terceira) idade públicos e privados, templos religiosos, supermercados deverão ser instalados faixas elevadas para travessia de pedestres elevadas nas vias públicas urbanas.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias a constar da data da sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das

**Plenário Wilson Camurça da Câmara Municipal de Maracanaú, em  
18 de Janeiro de 2021**

  
**FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA**  
(IVONALDO LIMA)  
VEREADOR – DEMOCRATAS

**APROVADO**



## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

### **JUSTIFICATIVA**

Esse projeto visa garantir mais segurança aos cidadãos que circulam nas proximidades de escolas, centros de educação infantil, faculdades, centros de convivência para a 3ª idade, hospitais e outras unidades de saúde, templos religiosos.

O Poder Público não deve medir esforços para proteger a vida, estimular a educação no trânsito e possibilitar o acesso à esses estabelecimentos e o retorno seguro ao lar, sem os lamentáveis acidentes e constantes riscos à que estão expostos os pedestres. Desta feita, pelo todo exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente propositura.”

**Plenário Wilson Camurça da Câmara Municipal de Maracanaú, em  
18 de Janeiro de 2021**

**FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA**

(IVONALDO LIMA)

VEREADOR – DEMOCRATAS